

Pré-Laud o Antropológico

Ana Elisa de Castro Freitas¹

O presente estudo antropológico atende a solicitação expressa do Poder Judiciário, 1ª Vara Federal de Paranaguá, e vincula-se à Representação Criminal nº 5002882-22.2015.404.7000/PR.

Trata-se de processo criminal inicialmente movido no âmbito da Justiça Estadual do Paraná, Comarca de Antonina, em face de VALDENEI DA SILVA/WERÁ, pessoa indígena pertencente à etnia Mbyá Guarani, cacique da Aldeia *Kuaray Oguatá Porã*, Cerco Grande, localizada no município de Guaraqueçaba, litoral do Paraná. Valdenei da Silva/Werá responde à acusação de “estupro de vulnerável” e se encontra em prisão preventiva na Casa de Custódia de Curitiba, desde 12/02/2014.

O andamento do processo inclui manifestação da Procuradoria Federal da Fundação Nacional do Índio/FUNAI, que impetrou solicitação de revogação de prisão preventiva. Sobre a matéria, o Ministério Público Federal/MPF solicitou Laudo Antropológico de parte da FUNAI, como condição para o posicionamento sobre o assunto, indeferindo o pedido até que o estudo fosse apresentado.

Por cautela, e para melhor analisar o pedido de revogação da prisão preventiva, ocorreu a determinação judicial de imediata realização de pré-laudo antropológico, a qual originou o presente estudo.

A complexidade do caso reside na caracterização de imputabilidade penal de pessoa indígena frente a um ato que, do ponto de vista da sociedade nacional, é considerado crime.

¹ Doutora em Antropologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS. Membro da Associação Brasileira de Antropologia/ABA. Professora na Universidade Federal do Paraná/UFPR, Setor Litoral.

O fato gerador encerra um paradoxo entre a responsabilização individual do direito penal brasileiro e a matriz étnica e coletiva que envolve o caso, sua dimensão cultural. Tal matriz aponta para o reconhecimento de um sujeito coletivo - a família extensa que constitui a Aldeia *Kuaray Oguatá Porã*, coletividade de pertencimento do réu.

Tanto a suposta vítima (Julia *Yrá da Silva/Krexu*) quanto o suposto agressor (Valdenei da Silva/*Werá*) são indígenas e parentes por consangüinidade (sobrinhatio) e por afinidade (enteada-padrasto), pertencendo a uma *tcheretarã*/família extensa Guarani, de perfil endogâmico, constituída por alianças cruzadas, como revela o estudo preliminar da genealogia da Aldeia *Kuaray Oguatá Porã*. A acusação de “estupro de vulnerável” não envolve pessoas da sociedade envolvente.

O olhar antropológico busca o exercício hermenêutico da compreensão do ato desde a perspectiva cultural ameríndia, na direção do pluralismo jurídico, assentando-se no necessário reconhecimento da alteridade Guarani como conformadora de uma visão de mundo manifesta em crenças, costumes, tradições e modos de organização social radicalmente diversos daqueles da sociedade moderna, nos termos do artigo 231 da Constituição Federal Brasileira. O exercício do pluralismo jurídico está correlacionado a este reconhecimento e ao decorrente deslizamento interpretativo do fenômeno, na direção compreensiva da fenomenologia Guarani.

Neste sentido, as seguintes questões orientam o estudo antropológico: como a visão de mundo Guarani e a coletividade de *Kuaray Oguatá Porã* compreendem o fato? Que dimensões culturais (materiais e imateriais) compõem sua matriz interpretativa? Que tratamento é conferido a assuntos desta natureza, no plano de organização social deste povo e desta coletividade, e quais suas conseqüências? Em última análise, o tipo penal “estupro de vulnerável” se aplica ao caso, do ponto de vista antropológico e na perspectiva sociocultural Guarani?

A qualificação de “vulnerabilidade” do crime deriva da condição de “criança” atribuída nos Autos à Julia Yrá da Silva/Krexu, alicerçada em uma construção social moderna da infância e da família (Ariès, 1986).

Diversos estudos etnológicos apontam que, na perspectiva sociocultural do corpo e da pessoa Guarani, a menstruação é o divisor entre os mundos da criança e da vida adulta, sendo tradicionalmente marcada por ritos corporais (corte do cabelo, reclusão) que tornam público para a aldeia inteira que uma menina está apta a ingressar na vida sexual ativa (e.g. Mello, 2006; Prates, 2009). Entrevistas preliminares indicam que Julia Yrá da Silva/ Krexu já havia menstruado quando da ocorrência dos fatos.

O alargamento da interpretação simbólica do caso se dá pela consideração de seus significados no plano cultural Guarani (Geertz, 1989) e pelo reconhecimento de legitimidade ao tratamento indicado no âmbito da organização social deste povo indígena e da coletividade de *Kuaray Oguatá Porã*.

Em termos metodológicos, busca-se uma compreensão do caso desde uma perspectiva antropológica que põe em articulação a pesquisa etnográfica e documental, com perspectivas culturais aportadas pela etnologia Guarani (Cadogan, 1952; Ladeira e Matta, 2004; Mello, 2001; 2006; Pissolato, 2004; Prates, 2009) e por uma teoria interpretativa da cultura (Geertz, 1989).

Os dados etnográficos diretamente relacionados ao caso foram produzidos entre os dias 13 e 20 de março do corrente ano, e são contextualizados no bojo de pesquisas anteriores da autora junto às coletividades guarani do litoral paranaense, desde 2009 (Freitas, 2010), e junto a outras situações etnográficas envolvendo o povo Guarani, desde 2004 (Freitas, 2004; 2006; 2007).

Foi realizada uma visita à Aldeia *Kuaray Oguatá Porã*, em 13/03/2015, onde foram entrevistados Faustino da Silva, Juventina da Silva, Tereza Gonçalves e Felipe da Silva. Nesta oportunidade estavam presentes dois servidores da FUNAI, vinculados aos núcleos de Paranaguá, Carlos Ravazolo, e de Joinvile, João Paulo Severo, que também prestaram depoimentos sobre o andamento de processos de regularização fundiária, implantação de unidade de saúde, gestão escolar e falaram de suas práticas de atenção à comunidade.

Seguindo a rota apontada pela interlocução com Faustino da Silva, foram realizadas entrevistas telefônicas com Laércio da Silva/cacique da TI Araçaí, município de Piraquara/PR, com Rivelino Gabriel de Castro/cacique da Aldeia *Kuaray Hexa*, município de Antonina/PR e novamente com Faustino da Silva, esta última na data de 20 de março.

A entrevista com Faustino da Silva sugeriu relevância em ouvir, também, Antonio Guilherme Veríssimo/cacique da Aldeia Lebre -TI Rio das Cobras, município de Laranjeiras do Sul/PR, mas este não pode ser contatado. Este *mburuivitchá*/cacique recepcionou Julia *Yrá* da Silva/*Krexu*, em junho de 2013, quando ela foi encontrar seu pai, Felipe da Silva.

Antonio Guilherme Veríssimo toma parte da decisão conjunta do caso em questão, no âmbito social Guarani. Nesta aldeia também se encontra o avô materno/*tcheramoi* de Julia, Luis Gonçalves, e seu tio paterno, Valderico da Silva. Em junho de 2013, o pai de Julia, Felipe da Silva, também estava nesta terra indígena, revelando as profundas imbricações etnoterritoriais que ligam todos estes espaços de vida Guarani (Freitas, 2012), correlacionados à trajetória da *tcheretarã*/família extensa Silva.

No mesmo sentido, a terra indígena Araçaí é ponto relevante para a compreensão da abrangência etnoterritorial, social e jurisdicional do caso. As entrevistas com

Felipe da Silva sugerem que o tratamento do assunto envolverá a liderança espiritual do *karaí/xamã* Marcolino da Silva, vinculado à TI Araçaí, e decisões conjuntas implicarão a liderança política do *mburuivitchá/cacique* Laércio da Silva.

A entrevista com Laércio da Silva/TI Araçaí apontou que o assunto é de interesse de todo o conjunto de lideranças políticas e espirituais das demais aldeias Guarani do Litoral: Onírio Acosta/Aldeia Xangrilá e Irineu Rodrigues/Aldeia Sambaqui Guaraguaçu, ambas no município de Pontal do Paraná/PR, e Cristino da Silva/TI Ilha da Cotinga, município de Paranaguá/PR. O cacique Laércio da Silva manifestou, ainda, que uma reunião geral destas lideranças está prevista para tratar do caso. Este arranjo socioterritorial oferece pistas sobre o contorno jurisdicional Guarani implicado no tratamento do assunto.

Os estudos preliminares da genealogia do grupo sugerem que este conjunto de aldeias e terras indígenas integra a rede mais direta de parentesco vinculada a um longo deslocamento migratório/*oguatá* empreendido pela família extensa formadora da Aldeia *Kuaray Oguatá Porã*, mobilizado ao longo da segunda metade do século XX.

Em termos territoriais, estas aldeias e suas territorialidades constituem um corredor cultural e ecológico Guarani (Freitas, 2004), que encontra na bacia hidrográfica do rio Iguaçu uma rota de deslocamento no sentido oeste-leste, ainda não devidamente mapeada.

Esta rota deriva do *Yvy Mbyté*/centro do mundo Guarani (espaço cosmológico que tem por referente geoambiental as bacias dos rios Paraná e Paraguai, a oeste do território Guarani), e segue na direção do *YParavãpy*/borda do mar, litoral, referenciado à bacia Atlântica, no extremo leste do território.

Rota de deslocamento similar e na mesma direção foi traçada nos estudos de Ladeira e Matta (2004, p.13), que descrevem o deslocamento migratório/*oguatá* da família extensa de Aurora Carvalho da Silva/*Krexu Mirĩ*, através do Tape, estado do Rio Grande do Sul, e pelo litoral, culminando na fundação da Aldeia Boa Esperança, no *YvyApy*, ao norte do território *Mbyá Guarani*, no estado do Espírito Santo.



Modificado a partir de Ladeira e Matta (2004, p. 13)



Mundo Guarani



Aldeias relacionadas com a trajetória da família extensa Silva que dá origem à configuração atual da Aldeia *Kuaray Oguatá Porá*, revelando uma parcela de corredor cultural e ecológico Guarani ao longo da bacia hidrográfica do Rio Iguaçu.

O corredor Guarani da bacia do Iguaçu foi traçado pela trajetória da família extensa Silva, em deslocamento oeste-leste, durante *oguatá porã*/caminhada de peregrinação espiritual, conforme dados em sistematização, levantados neste estudo. Tal deslocamento justifica a toponímia da aldeia final do percurso - *Kuaray Oguatá Porã*/Caminhada de peregrinação espiritual rumo ao Sol.

Na cosmogeografia Guarani, *YParavãpy*/borda do mar é espaço associado à busca da experiência de transcendência corpórea, no sentido da imaterialidade humana. Trata-se da realização do *aguydje*/perfeição, ponto mais elevado da espiritualidade Guarani. Alguns etnólogos traduzem esta experiência como uma expressão da transformação vertical da pessoa Guarani, correlacionada à ascensão aos planos celestes, perpetuando o humano e neutralizando suas imperfeições (Mello, 2006, p.165).

O ideal de *aguydje* mobiliza a pessoa Guarani num constante devir espiritual, que envolve permanentes deslocamentos, materiais e imateriais. No plano material, destacam-se os deslocamentos territoriais/*oguatá*, que podem estar correlacionados à busca de *aguydje* e, neste caso, são qualificados pelo termo *porã*/belo. *Oguatá porã* seria, assim, um deslocamento cuja mobilização envolve a busca espiritual de *aguydje*/perfeição. Tais deslocamentos envolvem sonhos e visões reveladas aos líderes espirituais que assumem sua frente. São eminentemente coletivos, podendo envolver toda uma *tcheretarã*/família extensa. No plano da pessoa Guarani, a busca de *aguydje* se expressa pelo constante deslocamento comportamental, na direção crescente de restrições alimentares, sexuais, verbais, entre outras (Mello, 2006; Prates, 2009; Ferreira e Ortega, 2011).

O caminho na direção da transformação vertical/*aguydje* é permanentemente ameaçado no plano terrestre de *yvy vai*/este mundo. De acordo com a etnóloga Flávia Cristina de Mello (2006):

Yvy vaí é um desafio à *arandú* (sabedoria) de todos os seres xamânicos que passam por ele e **uma ameaça de contaminação e conseqüente perecimento. É o local onde se concretiza a existência humana e animal em seu aspecto mais decadente e perecível.** Projeto de mundo abortado na sua primeira tentativa **devido a um incesto ocorrido entre tia e sobrinho**, este mundo ficou condenado à instabilidade e fadado à destruição cíclica e inexorável. (Mello, 2006, p. 256, grifos meus)

A entrevista com o *karaí/xamã* Faustino da Silva e sua esposa Juventina da Silva não deixa dúvidas de que o fato em questão e a prisão de Valdenei da Silva/*Werá* são parte de uma constelação de males/*anhã* que vêm incidindo de modo crescente sobre a Aldeia *Kuaray Oguatá Porã*. Tais males incluem a intervenção de não-índios/*jurua*, cujas intencionalidades não lhes são claras (inicialmente seduzem pela generosidade e posteriormente agem negativamente contra o grupo, confundindo mulheres e crianças com palavras enganadoras), o desgaste e a insegurança permanente frente à própria existência (políticas públicas mal geridas, corrupção, desinformação a respeito de assuntos de seus interesses, especialmente o andamento do processo de regularização fundiária, paralisado desde 2009, contrariando o previsto no artigo 7º do Decreto 5.051/2004).

Doenças, sonhos, manifestações no plano da natureza, compõem o campo fenomenológico de interpretação do caso em análise pelos Guarani. No plano da vida Guarani, sentimentos de ciúme, raiva, alcoolismo, agressão, transgressão das regras sexuais, quebra de protocolos socialmente indicados, são sintomas de que a busca de *aguydje*/perfeição está em risco.

Neste contexto cosmológico e cultural não há fatos isolados: cada acontecimento integra uma constelação de eventos que são interpretados num jogo de forças que tem por pólos extremos a realização do *aguydje*/perfeição e seu oposto simétrico, *odjipotá*/a perda da condição humana, transformação horizontal, no plano da animalidade e da natureza.

A noção do “mal”/*anhã* rondando a aldeia é recorrente nas etnografias realizadas entre os Guarani (Meliá, 1990; Mello, 2006; Freitas, 2007, Prates, 2009). A presença de *yvy andjágue*/espíritos inimigos é socialmente reconhecida pela alteração no comportamento das pessoas e animais, que se tornam competitivos, agressivos; pelo intercuro de doenças graves, pelas transmutações de pessoas em animais-monstros, pelos excessos de comida, bebida, sexo. O *yvy andjágue*, quando presente, busca a captura do *nhe’e*/porção pura do espírito de um ser humano, ao qual converte em seu animal de criação, processo que culmina com a doença e morte da pessoa (Mello, 2006, p.42).

Os *yvy andjágue*/espíritos inimigos assumem formas divinas ou belas, ludibriando a pessoa Guarani. Uma vez aceitos, comprometem a segurança espiritual da comunidade inteira e da pessoa afetada mais diretamente. Na perspectiva Guarani, um *yvy andjá* é hábil em se fazer passar por outros seres para ludibriar as pessoas e capturar seus espíritos. Em tais casos o tratamento xamânico é indicado para evitar que o processo de transformação horizontal/*odjipotá* se torne irreversível e a condição humana se perca no plano da animalidade.

Diariamente, das 19h às 23h, o *karaí*/xamã Faustino da Silva lidera o rito espiritual na *opy*/casa de rezas de *Kuaray Oguatá Porã*, onde se reúne toda a comunidade, em especial as crianças, que desde cedo se fazem presentes em torno de seu *tcheramói*/avô. A aldeia de *Kuaray Oguatá Porã* se encontra profundamente abalada com os acontecimentos recentes. E não apenas esta aldeia, mas todos os das demais aldeias de *YY Pau*/litoral, onde é recorrente a preocupação com o perigo que paira sobre o *mbyárekó*/sistema Guarani, como pude depreender das entrevistas com o cacique Laércio. A presença de *yvy andjá*/espíritos inimigos exige alto investimento de energia social Guarani em ritos voltados à manutenção de *piá guatchú*/força, coragem, determinação. De acordo com Faustino da Silva, o tratamento de Valdenei da Silva/*Werá* exigirá o apoio de outro importante líder

espiritual. Trata-se do *karaí/xamã* Marcolino da Silva, da TI Araçaí/Piraquara, que recepcionará o réu em caso de sua libertação preventiva.

Traçado o plano fenomenológico do caso, com base na etnografia e nos estudos da etnologia Guarani, resta compreender um pouco melhor a estrutura de parentesco da Aldeia *Kuaray Oguatá Porã*, o que possibilitará uma aproximação compreensiva do significado social da relação que envolve Valdenei da Silva/*Werá*, Tereza Gonçalves e Julia *Yrá* da Silva/*Krexu*. Por fim, abordarei os protocolos que socialmente estão sendo indicados pelos Guarani para o tratamento jurisdicional do assunto.

O estudo preliminar do parentesco na Aldeia *Kuaray Oguatá Porã* indica que os membros da coletividade vinculam-se a uma mesma família extensa/*tchereterã*, que tem na pessoa de Faustino da Silva (06/01/1930) simultaneamente *karaí*/liderança espiritual e *tcheramoí*/avô de todas as crianças do grupo.

Os 33 integrantes estão organizados em 7 famílias nucleares, todas elas descendentes diretas do casal Faustino da Silva (85 anos) e Juventina da Silva (49 anos). Trata-se de um casal de *tcheramoí*/avô e *tchedjuary*/avó, seus filhos, filhas, genros, noras, netas e netos. Estes dados indicam que se trata de um mesmo grupo doméstico Guarani² (Mello, 2006).

De acordo com Mello (2006, p.101), os *tchedjuary*/avó e *tcheramoí*/avô são as lideranças de uma família extensa e como tal definem “(...) a manutenção das regras morais e de comportamento das pessoas do grupo. São estas pessoas idosas que exercem também o papel de liderança religiosa do grupo, na função de *opyguá*

² De acordo com Mello (2006, p. 71): “O grupo doméstico, que em alguns casos abrange todos os moradores de uma aldeia, é a manifestação espacial da estrutura social fundada na família extensa, mas não esgota sua complexidade social. Isso porque uma família extensa é uma estrutura social e política que extrapola as relações de coabitação”.

(rezador/a), ivyraidjá (guardião/o da casa sagrada), mbodja'úá (parteira), etc. e são figuras centrais na estruturação social, política e religiosa de uma aldeia”.

Na ausência de seu filho, Valdenei da Silva/*Werá*, Faustino da Silva acumulou a função de liderança política/*mburuivitchá*, assumindo a representação da coletividade nas relações interétnicas. Aos 85 anos de idade, este ancião mostra-se bastante sobrecarregado pelo acúmulo de responsabilidades sociais, que normalmente são divididas com os jovens. Por esta razão, chamou para apoiá-lo o filho Felipe da Silva, que se deslocou recentemente da Aldeia Lebre onde se encontrava junto com a filha, Julia *Yrá* da Silva/*Krexu*, e que por ocasião do trabalho de campo estava em Cerco Grande.

Faustino da Silva nasceu em Chopinzinho, TI Mangueirinha, bacia do Rio Iguaçu. A história do casamento com Juventina da Silva e o nascimento dos filhos, filhas e netos abrange uma série de deslocamentos coletivos/*oguatá* entre as aldeias da Lebre, Pinhal, Chopinzinho e, mais recentemente, Araçaí e Cerco Grande, litoral. Em conjunto, estas aldeias configuram o mencionado corredor cultural e ecológico que tem na bacia do rio Iguaçu sua rota de mobilidade.

De acordo com Mello (2006, p.74), os deslocamentos entre aldeias envolvendo arranjos matrimoniais são fundamentais para garantir a característica fortemente endogâmica das famílias extensas, tendo em vista que os casamentos interétnicos são socialmente rejeitados. Esta autora sugere que há preferência social ao casamento realizado entre parentes membros de uma mesma família extensa/*tcheretarã*, desde que os conubentes estejam fora das categorias incestuosas.

A consubstancialização é uma categoria parental prevista na composição de um grupo doméstico. Segundo Mello (2006, p.70):

o parentesco fundado e reforçado através da consubstancialização possui três níveis: Aos parentes de 'sangue' chama-se tcheretarã. Àqueles parentes ligados por relações de afinidade chama-se 'tchetovadjá'. Trata-se por guapepó aquelas pessoas que coabitam com um grupo doméstico sem pertencerem às duas primeiras categorias. Consangüíneos e afins dependem da consubstancialidade para que mantenham-se ativos seus laços de parentesco (...). A constituição ideal de uma aldeia é que todos os seus membros estejam conectados por relações de parentesco, afinidade (tovadjá) ou consubstancialização (guapepó). É muito comum e desejável que os grupos domésticos unam-se através do casamento entre dois ou mais de seus membros.

Segundo Mello (2006), são indesejáveis os casamentos com primas e primos cruzados e paralelos, tendo em vista que primas e primos cruzados e paralelos integram uma mesma classe especial de parentes (Mello, 2006, p.74). O tema é, entretanto, controverso, pois *“casamentos entre pessoas pertencentes a essa classe de consangüíneos da GO [geração de Ego] podem ser socialmente aceitos em alguns casos, em outros criticados”* (idem, *ibidem*).

Alguns arranjos matrimoniais se situam no limiar do incesto para os Guarani. As entrevistas realizadas por Mello (2006, p.75) indicam que a prática de *mbora'u/incesto* (cujo significado literal é *comer a si mesmo*), assume uma *“conotação desagradável e enojante/ombo apyká”* sendo altamente reprovável no plano social e de extremo perigo no plano cosmológico³.

Entretanto, *“as categorias incestuosas, ao que parece, têm uma faixa de negociação no que diz respeito ao casamento entre consangüíneos de mesma geração. E a atuação dos xamãs é fundamental para garantir a efetivação de alianças seguras nesta faixa limite”* (Mello, 2006, p.75).

³ De acordo com Mello (2006), o incesto é socialmente interpretado como uma conduta animalesca e tratado com certo constrangimento. Entretanto, os estudos da autora apontam que *“os casamentos dentro da classe formada pela geração de consangüíneos GO tem referência nas práticas divinas dos nhanderukuery (deuses protetores dos humanos). E acontecem entre pessoas que são ou possuem potencialidades de serem karaikuery (xamãs).* (Mello,2006, p.75)

A autora refere apenas um limite do tabu de incesto considerado intransponível para os Guarani. Trata-se das relações sexuais entre pais, filhos e *“irmãos memby evy/da mesma barriga ou irmãos de sangue”*. (Mello, 2006, p.75). Por fim, na sociedade Guarani não há restrição ao ato sexual antes do casamento.

Dentre os Guarani são comuns os casamentos sororais em *sibling* (aqueles que envolvem um homem e diversas mulheres irmãs, ou uma mulher e diversos homens irmãos, em relações simultâneas ou sucessivas). Segundo Mello (2006, p.77), casamentos sororais levantam alguns pontos de reflexão sobre as práticas matrimoniais Guarani no que diz respeito à poligamia e ao adultério.

A posição ocupada por Tereza Gonçalves na família extensa da Aldeia *Kuaray Oguatá Porã* é exemplar a este respeito. Esta mulher, nascida na Terra Indígena Ilha da Cotinga, em 23/09/1981, há 14 anos integra o grupo doméstico em Cerco Grande. Inicialmente, uma aliança de Tereza Gonçalves com Felipe da Silva gerou dois filhos e uma filha (Julia *Yrá* da Silva/*Krexu*). A seguir, abre-se uma segunda aliança matrimonial de Tereza Gonçalves com Valdenei da Silva/*Werá*, irmão de Felipe, gerando três novas crianças. É inquestionável o papel de Tereza na constituição da Aldeia.

Este tema foi de difícil tratamento nas entrevistas, e sua abordagem requer pesquisas de mais longa duração que permitam a transposição da barreira da intimidade. Em suas pesquisas sobre o assunto, Mello (2006) observa um paradoxo entre a discrição discursiva com relação ao adultério e seu caráter público na vida de uma aldeia Guarani: *“o adultério é um assunto corriqueiro, todos sabem e comentam quem está ‘namorando’ fora do casamento.”* (Mello, 2006, p.77).

A união de Tereza Gonçalves com Valdenei da Silva/*Werá* redefine as fronteiras de consubstancialização na composição do grupo doméstico, dando pistas sobre o

lugar ocupado pela relação entre Valdenei da Silva/*Werá* e sua sobrinha/enteada Julia *Yrá* da Silva/*Krexu*.

É freqüente na literatura Guarani exemplos de poliginia de chefes e xamãs. No campo etnográfico, situações de poliginia e poliandria são em geral disfarçadas, *“sendo uma das uniões indicada (ao menos para os brancos) como a oficial”* (Mello, 2006, p. 77). A autora sugere que nas gerações mais velhas a prática destes casamentos é ainda freqüente, mas nas gerações mais jovens há uma tensão frente à manutenção desta tradição. Alguns a consideram *“ultrapassada e difícil de ser tolerada”*, ao passo que outros a consideram *“uma conduta sagrada e prova de pertencimento ao grupo de descendentes dos ‘verdadeiros’ Guarani ancestrais”* (Mello, 2006, p.78).

O sentimento de ciúme foi referido tanto por Faustino da Silva como pela própria Tereza Gonçalves como motor que deslocou o tratamento da relação entre Valdenei da Silva/*Werá* e Júlia *Yrá* da Silva/*Krexu* do âmbito da organização social Guarani para o mundo dos não-índios, culminando na criminalização de Valdenei da Silva/*Werá*.

O caso foi agravado pela posição assumida pela jovem Júlia *Yrá* da Silva/*Krexu*, como se pode depreender da análise dos Autos Processuais. As manifestações de Júlia sugerem contrariedade frente à reprodução da tradição Guarani de poligamia.

Sobre o encaminhamento do assunto, Tereza Gonçalves reconhece um plano de co-responsabilidade no que se refere aos rumos que os acontecimentos tomaram. Ela afirma ter levado o assunto ao conhecimento de Faustino da Silva, que teria sido negligente ou moroso no seu encaminhamento, segundo os preceitos socioculturais Guarani. De qualquer maneira, durante a entrevista, Tereza mostrou-se surpreendida negativamente com a prisão de Valdenei, a qual afirmou não desejar.

Uma síntese preliminar exige reconhecer que o tipo penal “estupro de vulnerável” não é recepcionado como adequado ao caso, na perspectiva cultural Guarani. A entrevista com Faustino da Silva foi esclarecedora a esse respeito: “*estamos muito envergonhados. Aqui em nossa aldeia não tem estuprador!*” – desabafou o ancião.

Alternativamente, os entrevistados concordam e reconhecem que houve uma quebra de protocolo que necessita de reparação. Tal protocolo, pelo que pude colher dos depoimentos, envolve a agência de lideranças espirituais e políticas dos diferentes grupos domésticos que participam da rede de parentesco conformadora da *tchereterã*/família extensa Silva. Estas lideranças participam da decisão conjunta que dará encaminhamento jurisdicional do assunto no mundo Guarani, assumindo co-responsabilidades frente ao mesmo.

Retomando a matriz compreensiva Guarani, o comportamento pessoal de transpor possíveis fronteiras do parentesco, tem implicações coletivas. Os males/*anhã* afetam toda a coletividade de pertencimento da pessoa que o manifesta. O tratamento do assunto exige procedimentos xamânicos de diferentes níveis de complexidade, que estão sendo previstos, conforme afirmaram Faustino da Silva e Laércio da Silva/TI Araçáí.

Trata-se de um Protocolo Jurisdicional Guarani que vem tratando conjuntamente o caso em questão. Seu reconhecimento implica no exercício de pluralismo jurídico que conjugue a jurisdição ordinária e a jurisdição especial, a exemplo do que vem sendo proposto em algumas democracias latinoamericanas (Fajardo, 2011).

O encaminhamento do assunto, de acordo com o conjunto de entrevistados prevê:

- 1) Rompimento das relações maritais de Tereza Gonçalves e Valdenei da Silva/*Werá*. Interrupção das relações entre Valdenei da Silva/*Werá* e Júlia Yrá da Silva/*Krexu*;

- 2) Deslocamento de Júlia Yrá da Silva/*Krexu* para o oeste, no sentido contrário da rota percorrida pela *tchereterã*/família extensa Silva, a partir da *oguatá* do casal Faustino da Silva e Juventina da Silva. Desde junho de 2013 esta providência já foi adotada pelos Guarani. Júlia já se encontra deste este período na Aldeia Lebre, TI Rio das Cobras, sob jurisdição da liderança política do cacique Antonio Guilherme Veríssimo, sendo assistida pelo pai, Felipe da Silva (que mantém ligações telefônicas sistemáticas com o cacique Antônio Veríssimo), e pelo avô materno/*tcheramói* Luis Gonçalves;

- 3) Deslocamento de Tereza Gonçalves acompanhada de suas duas filhas pequenas (fruto do casamento com Valdenei da Silva/*Werá*) também para a Aldeia Lebre. Está prevista a vinda de Luis Gonçalves até Cerco Grande, em abril do corrente ano, para buscar sua filha, conforme relatou Faustino da Silva. A decisão sobre o encaminhamento do filho de Tereza Gonçalves com Valdenei da Silva/*Werá* ainda não foi tomada, segundo Faustino da Silva. Ainda nesta entrevista, depreendi que há possibilidade de que o menino, atualmente com 5 anos de idade, fique com o pai, Valdenei da Silva/*Werá*, em caso de revogação de sua prisão preventiva;

- 4) Deslocamento dos filhos de Tereza Gonçalves com Felipe da Silva, Alexandre da Silva e Valdemar da Silva, que retornarão da Aldeia Lebre para a Aldeia *Kuaray Oguatá Porã*, e residirão com o pai, Felipe da Silva. Este, por sua vez, se manterá em Cerco Grande, muito provavelmente assumindo a liderança política da aldeia, conforme sugeriu Faustino da Silva.

- 5) Reunião de lideranças espirituais/*karaí* na Aldeia *Kuaray Oguatá Porã*, a qual ocorrerá no próximo dia 24/03/2015, de acordo com Tereza Gonçalves. Tereza ressaltou a importância desta reunião e me convidou a acompanhar o evento, o

que considere uma grande honra, tendo em vista que nossa relação é recente e teve início no contexto de produção deste pré-laudo antropológico;

- 6) Reunião de lideranças políticas e espirituais das terras e aldeias Guarani do Litoral. Esta reunião está sendo proposta por Laércio da Silva, cacique da TI Araçaí. De acordo com Faustino da Silva, caso haja revogação da prisão preventiva de Valdenei da Silva/*Werá*, este seria deslocado para a TI Araçaí, onde ficaria sob os cuidados xamânicos do *karaí* Marcolino da Silva e sob jurisdição do cacique Laércio da Silva.

Matinhos, 21 de março de 2015.



Ana Elisa de Castro Freitas
Docente
Matrícula 200884
LAI0 - UFPR Litoral

Prof^a Dr^a Ana Elisa de Castro Freitas
UFPR – Setor Litoral

Bibliografia consultada e referida:

ARIÈS, Philippe. **A História Social da Criança e da Família**. 2^a. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1986.

CADOGAN, León. El valor científico de nuestros mitos autóctonos. **Boletín de Filología**, VII, 49, 50, 51. Montevideo, Uruguay: 1952.

FAJARDO, Raquel Z. Yrigoyen. El horizonte del constitucionalismo pluralista: del multiculturalismo a la descolonización. In: GARAVITO, César Rodríguez (coord.). **El derecho en América Latina – un mapa para el pensamiento jurídico del siglo XXI**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2011, pp. 139-159.

FERREIRA, Patrícia e ORTEGA, Ariel. **Bicicletas de Nhanderu**. Vídeo Documentário. 48min. São Paulo: Vídeo nas Aldeias, 2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7UEWibtKt70>

FREITAS, Ana Elisa de Castro. **Tekoa Ka'aty – Relatório Ambiental Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Guarani Mato Preto, Rio Grande do Sul**. Brasília: FUNAI/UNESCO, 2004.

_____. **Estudos complementares ao EIA/RIMA referentes ao componente indígena voltado ao processo de Licenciamento Ambiental do Sistema de Reforço**

Eletroenergético à Ilha de Santa Catarina e Litoral Catarinense. Porto Alegre: NEOCORP, 2006

_____. **Estudos complementares ao EIA/RIMA referentes ao componente indígena voltado ao processo de Licenciamento Ambiental do Sistema de Reforço Eletroenergético à Ilha de Santa Catarina e Litoral Catarinense. TI Mbiguaçu – Relatório Complementar.** Porto Alegre: NEOCORP, 2007.

_____. **A Universidade entre os Mbyá Guarani: mediações para novos protocolos entre o Estado e os Povos Indígenas.** Projeto de Extensão. Curitiba: PROEC/UFPR, 2010.

_____. Territórios Ameríndios: espaços de vida nativa no Brasil Meridional. In: BERGAMASCHI, Maria Aparecida *et alli*. **Povos Indígenas & Educação.** 2ª. Ed. Porto Alegre: Ed. Mediações, 2012.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** Rio de Janeiro: LTC, 1989.

LADEIRA, Maria Inês e MATTA, Priscila. **Terras Guarani no litoral: ka'aguy oreramói kuery ojou rive va'ekue y - as matas que foram reveladas aos nossos antigos avós.** São Paulo: CTI, 2004. Disponível em:

<http://bd.trabalhoindigenista.org.br/sites/default/files/Terras%20Guarani%20no%20Litoral.pdf>, consulta em 14/03/2015.

MELLO, Flávia Cristina de. **Aata tapé rupy – Seguindo pela estrada. Uma investigação dos deslocamentos territoriais realizados por famílias Mbyá e Chiripá Guarani no sul do Brasil.** Dissertação de Mestrado. Florianópolis: PPGAS/UFSC, 2001.

_____. **Aetchá Nhanderukuery Karai Retarã: Entre deuses e animais: Xamanismo, Parentesco e Transformação entre os Chiripá e Mbyá Guarani.** Tese de Doutorado. Florianópolis: PPGAS/UFSC, 2006.

PISSOLATO, Elizabeth de P. Mobilidade, multilocalidade, organização social e cosmologia: a experiência de grupos Mbyá-Guarani no sudeste brasileiro. **Tellus**, Campo Grande, n.6 (1):65-78. 2004

PRATES, Maria Paula. **Dualidade, pessoa e transformação: relações sociocossmológicas mbyá-guarani no contexto de três aldeias no RS/Brasil.** Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: PPGAS/UFRGS, 2009. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/28031/000767608.pdf?sequence=1>